



## NOTA PÚBLICA DO CONANDA

# Sobre a matéria “Vida em Looping” publicada na Folha de S. Paulo no dia 5 de agosto de 2010.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), órgão colegiado de caráter deliberativo, formulador e controlador das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, se manifesta publicamente sobre a matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo intitulada “Vida em Looping” no dia 5 de agosto de 2010, conforme deliberado em sua 187ª Assembléia Ordinária, nos seguintes termos:

1. O Conanda reitera os termos das notas públicas já divulgadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos da Presidência da República; da Anced (Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente); da Andi (Agência de Notícias dos Direitos da Infância) e da ABMP (Associação dos Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude).

2. Respeitamos e reconhecemos a importância e o papel fundamental da mídia em relação às denúncias de violação dos direitos humanos da criança e do adolescente, inclusive o próprio caso envolvendo a adolescente citada na reportagem teve desdobramentos policiais, judiciais e de proteção à adolescente em razão da corajosa atuação de Conselheiros Tutelares da cidade de Abaetetuba (PA), assim como pela repercussão na imprensa nacional.

3. O Conanda, no entanto, manifesta suas preocupações e críticas à matéria em tela, devido à estigmatização, o sensacionalismo, o caráter apelativo e condenatório apresentado na reportagem.

4. A reportagem também não atentou ao próprio Manual de Redação do jornal Folha de S. Paulo, não apresentando os argumentos do denominado no jargão jornalístico “do outro lado”, apresentando-se de forma parcial, com base em informações obtidas em “off” e vinculadas apenas às versões policiais.

5. A exposição da adolescente e dos atos infracionais lhe atribuídos supostamente, com base em informações de procedimentos e processos que devem ser sigilosos, contrariam peremptoriamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, colocando em perigo e risco iminente em decorrência da possibilidade de sua localização.

6. Como todos os setores da sociedade, a mídia deve também se atentar às suas responsabilidades sociais. Neste caso, a matéria pode abrir precedentes para contribuir com os que violaram os direitos da adolescente, além de estigmatizá-la definitivamente como “prostituta” e “usuária de drogas”.

Por fim, diante do exposto, o Conanda promoverá, em parceria com a Rede ANDI, seminários e debates sobre os 20 anos do ECA e a infância na mídia.

**Brasília, 12 de agosto de 2010.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. F. Silva', enclosed within a large, loopy oval shape.

---

**FÁBIO FEITOSA DA SILVA**  
Presidente